



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Presidente

Ilustres Conselheiros (Consulto os meus pares da necessidade de se fazer o Relatório ou não)

Breve Relato dos fatos:

Notícia a peça inicial, a manifestação escrita pela senhora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, que assevera ter sido agredida e maltratada pelo Defensor Público, senhor LUIZ FERNANDO LAURINO, isto, quando de seu atendimento na defensoria Pública, na cidade de Pará de Minas.

Em decorrência desses fatos, foi instaurado um expediente na Corregedoria, sendo certo que em momento algum se deixou de praticar ali o contraditório, dando a defesa todas as oportunidades de defesa, seja ao requer diligências, como também apresentar suas razões de defesa acompanhada de documentos.

É em síntese o Relatório.

Apesar da sua negativa a respeito das agressões sofridas e descritas as fls.192 e 203 dos autos, constata-se que as provas colhidas por esse Conselho Superior sempre sobre o crivo do contraditório, demonstrou não ter o mesmo uma conduta compatível com a dignidade do cargo de um defensor público.

O Testemunho da assistida ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, fora colhido por mais de uma vez por esse Egrégio Conselho.

Aliás a respeito dessas agressões, nota-se que a mesma fora assistida por outras testemunhas, tais como o Policial Civil, de nome Ricardo Aparecido de Carvalho (fls.231 e 233). E mais ainda a de nome Osvaldo Oliveira Nascimento (fls. 234).

Mais a frente podemos trazer a colocação também o depoimento da testemunha de nome MARIA ALICE DE OLIVEIRA, que presenciara o impugnado desferir tapas no rosto e em outras partes do corpo na senhora ADALGISA (fls.237).

Durante a oitiva de outra testemunha pelo Conselho de nome SAULO MOREIRA (fls.318 e 320) e até mesmo o senhor OTÁVIO NILTON (fls.322 e 324), estes foram unânimes em dizer sobre o tratamento inadequado que o mesmo dispensava aos assistidos, que ali compareciam.

Ao nosso ver, o mesmo durante todo o tempo em que ali permaneceu, demonstrou ser sempre uma pessoa agressiva, truculenta, e completamente despreparada para ocupar o cargo em questão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente,
Nobres Conselheiros,

Ouvi atentamente os argumentos e defesa aqui sustentados pelo Ilustre e Culto advogado do impugnado.

Não obstante o Ilustre Colega Conselheiro Glauco ter feito menção que participara de todos os atos instrutórios envolvendo o impugnado, acrescento e lembro, ao Ilustre Conselheiro que também o fiz presente em todos.

Por isso conheço bem as provas, as razões do processado e os argumentos de defesa constantes dentro do bojo dos autos.

Escutei com atenção todas as manifestações já pronunciadas neste Egrégio Conselho, desde quando tomei conhecimento desta impugnação, até a presente data.

Verifica-se que a situação já está por demais instruída e não vejo necessidade de me estender e tecer maiores comentários acerca do assunto.

Destarte, reputado desnecessário repetir argumentos já sustentados seja pelo Conselheiro Glauco Davi, como até mesmo pelo senhor Corregedor Geral e os pares que me antecederam.

No sentido de impugnar o senhor LUIZ FERNANDO LAURINO, na carreira.

Acreditando que a matéria necessita de um desfecho o mais breve possível, para que se decida o destino e a situação do ora impugnado, é que reitero e acompanho a impugnação do Defensor Público Substituto Luiz Fernando Laurino, na carreira.